



MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

Publicado no Mural  
Câmara Municipal de Buritis

De: 10.10.2022 A: 09.10.2022  
União

**RESOLUÇÃO Nº 003/2022**

**"Altera a Resolução Nº 006/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis - RO e dá outras providências"**

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte resolução:

**Art. 1º** Fica alterado art. 223, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis/Resolução Nº 006/2020, passando a contar com a seguinte redação:

**Art. 223. Por via de requerimento, aprovado em discussão e votação única, e posterior elaboração de decreto, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.**

**§ 1º É permitida a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.**

**§ 2º Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos também a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade.**

**Art. 2º** Fica alterado art. 224, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis/Resolução Nº 006/2020, passando a contar com a seguinte redação:

**Art. 224. O requerimento de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por um dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.**



MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

**Art. 3º** Fica alterado art. 225, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis/Resolução Nº 006/2020, passando a contar com a seguinte redação:

**Art. 225.** *Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.*

**Art. 4º** Fica alterado art. 226, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis/Resolução Nº 006/2020, passando a contar com a seguinte redação:

**Art. 226.** *Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 5 (cinco) minutos.*

**Parágrafo único.** *Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido decreto.*

**Art. 5º** Fica alterado art. 227, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis/Resolução Nº 006/2020, passando a contar com a seguinte redação:

**Art. 227.** *A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.*

**§ 1º** *Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.*

**§ 2º** *Nas sessões a que alude o presente artigo, poderá fazer o uso da palavra, as pessoas previamente inscritas.*

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara  
Municipal de Buritis, aos dez dias do mês de  
maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Adriano de Almeida Lima  
Presidente da CMB